



TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

PROC. ADM Nº. 002/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA

CONTRATO Nº 2025.01.31.017

TIPO DE ADITIVO: RESCISÃO AMIGAVEL

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A
EMPRESA ARISTIDES FERREIRA
DO VALE, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no(a) Centro Administrativo Julieta Alves Timbó situado na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril – Ce, inscrito no CPF/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) GABRIELA GOMES MARTINS CASTRO, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **ARISTIDES FERREIRA DO VALE**, com endereço na Rua Ana Rita V. de Sousa, 139, Vila São Pedro, Tamboril/CE, CEP: 63.750-000, inscrita no CPF nº 792.396.173-53, representado pelo Sr. **ARISTIDES FERREIRA DO VALE**, portador(a) do CPF/MF Nº 792.396.173-53, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado do INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 002/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 038/14, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL/CE – ARISTIDES FERREIRA DO VALE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razão que após uma análise detalhada a coordenadora e técnica social do setor de habitação realizou um relatório domiciliar e visto comprovado que as condições habitáveis enfrentavam problemas relacionados a esgoto a céu aberto, ocasionando prejuízos à saúde da beneficiária, Charlana Sanarely da Silva. Dessa forma, decidimos rescindir o contrato nº~~2025.01.31.017~~ garantindo a eficiência e funcionalidades do programa de aluguel social, conforme descrito no relatório em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.





Tamboril
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril/CE, 02 de Junho de 2025

Gomes
GABRIELA GOMES MARTINS CASTRO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Aristides
ARISTIDES FERREIRA DO VALE
CPF: 792.396.173-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Maria Cícera Gomes de Souza CPF. 024.487.643-60
2. Mariângela Maria do Rosário CPF. 098.508.703-96



Centro Administrativo Julietta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 2025.01.31.017, RESULTANTE DO INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 002/2025, OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 038/14, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL/CE – ARISTIDES FERREIRA DO VALE.

MOTIVO: RESCISÃO AMIGAVEL

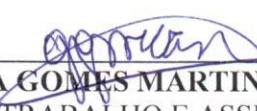
CONTRATADA: ARISTIDES FERREIRA DO VALE

ASSINA PELA CONTRATADA: ARISTIDES FERREIRA DO VALE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: GABRIELA GOMES MARTINS CASTRO

TAMBORIL/CE, 02 DE JUNHO DE 2025


GABRIELA GOMES MARTINS CASTRO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

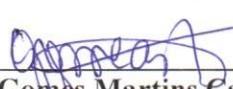




CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Certifico que o Extrato da rescisão contratual ao Contrato Nº 2025.01.31.017 decorrente do INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 002/2025, cujo objeto é o **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 038/14, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL/CE – ARISTIDES FERREIRA DO VALE**, foi afixado no dia 02 de Junho de 2025, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tamboril/CE, 02 de Junho de 2025


Gabriela Gomes Martins Castro
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

